

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 050/2023 20 DE JUNHO DE 2023

Reintegra Através de Processo Judicial, Servidor (a) Público Municipal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº 67 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. – Reintegrar o(a) Senhor(a) EDNALDO LIMA SANTOS, portador (a) do RG n° 916.375 SSP-SE e do CPF n° 463.424.195-15, nascido (a) em 13/02/1968, ao cargo de VIGILANTE na Secretaria Municipal de Educação, conforme Sentença do Processo Judicial n° 202275100056, em conformidade com a Lei n° 431/2017.

Art. 2°. - O presente DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE EM, 20 DE JUNHO DE 2023.

Prefeito Municipal